DECRETO N. 2.952, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 181.519,01 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e um centavo).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, dada pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 181.519,01 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e um centavo), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.30.00	01.000.0000	246	R$ 5.500,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	274	R$ 43.585,00	DESPESAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	01.000.0000	292	R$ 40.000,00	DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL NO ÂMBITO DO SUAS
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	293	R$ 37.434,01	DESPESAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	01.000.0000	300	R$ 25.000,00	DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL NO ÂMBITO DO SUAS
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	534	R$ 30.000,00	PAGAMENTO DE EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO ANALÍTICO DE SINISTRO DEVIDO INCIDENTE OCORRIDO NO HOSPITAL MUNICIPAL
TOTAL					R$ 181.519,01	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.39.00	01.000.0000	249	R$ 5.500,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	277	R$ 43.585,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0166.2.089	3.3.90.39.00	01.000.0000	280	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	01.000.0000	290	R$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.30.00	01.000.0000	295	R$ 24.828,36	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.39.00	01.000.0000	296	R$ 6.665,65	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	298	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	535	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 181.519,01	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2018.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município